

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Coordenadoria Administrativa e Financeira - FEASE-CAF

Informação nº 6/2020/FEASE-CAF

Segue resposta ao pedido feito por meio do **Protocolo - 20200605084823492** em que Solicita a lei e o decreto, devidamente atualizados, que dispõem sobre a carreira de agentes socioeducativos do Estado de Rondônia.

Atualmente os Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia estão incluídos na LEI COMPLEMENTAR Nº 728, DE 27 DE AGOSTO DE 2013. (ANEXO)

Informo que a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE encaminhou Proposta/Minuta do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia para a Casa Civil/Diretoria Técnica Legislativa - DITEL em 25/07/2019.

Assim, considerando o disposto no art. 25 da lei 3.166/13, informa-se que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contados do recebimento desta, caso as informações ora fornecidas não estejam de acordo com o solicitado. 5.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF



Documento assinado eletronicamente por **Silvânio Robson dos Santos Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/07/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012329562** e o código CRC **F50A2D33**.

